



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

IND 19620/2014

Em 23/04/14
Assessoria de Planejamento

**Sugere ao Governador do Distrito Federal
promoção por ato de bravura de integrantes
da Polícia Militar do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal promoção por ato de bravura dos seguintes integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal: 3º SGT QPPMC Manasses Dias Fonseca – Mat. 16.143/8; CB QPPMC Paulo Sérgio de Sousa – Mat. 20.845/X; e CB QPPMC Newton Vieira Vasconcelos – Mat. 23.125/5.

JUSTIFICAÇÃO

Em 13 de março de 2014, por volta de 15h e 50min, o serviço do Sistema de Gestão de Ocorrências da Secretaria de Estado de Segurança Pública foi acionado por alguém que denunciava tentativa de suicídio, com risco a crianças que se encontravam nas imediações, e pedia socorro.

O 3º SGT QPPMC Manasses Dias Fonseca, o CB QPPMC Paulo Sérgio de Sousa e o CB QPPMC Newton Vieira Vasconcelos estavam em serviço de radiopatrulhamento e foram averiguar a ocorrência de ameaça de suicídio do indivíduo, na QNP 14, Conjunto C, Casa 8 do Setor P-Sul, Ceilândia. Um forte cheiro de gás exalava da residência, indicando risco iminente de explosão. Como ninguém respondia, talvez a pessoa já estivesse desmaiada ou em óbito. Depois de abrirem as janelas para dissipar o gás, encontraram Marcos Antônio dos Santos com duas facas posicionadas contra a garganta, um isqueiro na mão e, entre suas pernas, um botijão de gás com o registro aberto, transtornado.

A pessoa que solicitou o socorro estava em casa vizinha com mais três crianças, correndo o risco de ir para os ares. E não só essas pessoas, um incêndio poderia alastrar-se e comprometer a vizinhança. Situação deveras perigosa, tendo em vista o estado alterado da pessoa que ameaçava suicidar-se, dependente químico, com crise nervosa, alcoólico.

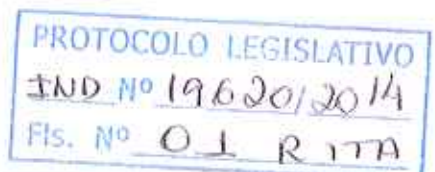
Enquanto negociavam, os policiais conseguiram, num momento furtivo, imobilizar o indivíduo, fechar a válvula de segurança do botijão e evitar uma triste tragédia.

A conduta de extrema coragem e ousadia dos policiais foi testemunhada por diferentes pessoas que presenciaram a cena, conforme consta dos documentos anexados.

Diante do exposto, submetemos ao Governador do Distrito Federal esta Indicação.

Sala das Sessões, em de abril de 2014.

Deputado Chico Vigilante - PT





SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO E DESPACHO
SGO - SISTEMA DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS
DADOS DE OCORRÊNCIA



Nº da Ocorrência: 0129660-2012

Data-Hora: 13/03/2012 15:45:56

Natureza Inicial: TENTATIVA DE SUICÍDIO

Endereço Inicial: QNP CONJ C CASA 45

Ponto de Referência: QNP 14 CONJUNTO C CASA 08

Cidade: Ceilândia

Bairro: Ceilândia Norte

Nome Solicitante: PATRICIA

Tel Solicitante: 85224568

Endereço Final:

Tel Contato: 39101611

Observação Inicial: A SOLICITANTE INFORMA QUE ESTA COM TRES CRIANÇAS EM CASA E A PESSOA QUE ESTA TENTANDO SUICIDIO ESTA NO QUARTO E TEM UM BUTIJAÓ DE GAS PROXIMO.

Atendente: 27848990125 TEN BM JOSÉ W. C. VILARINS

Natureza(s) Final(is): OCORRÊNCIAS DE SOCORRO, BUSCA E SALVAMENTO>SALVAMENTOS DIVERSOS>TENTATIVA DE SUICÍDIO

Histórico(s) da Ocorrência:

CBMDF

MESA 01 - BRAVO
51637456115 ST
BM Durvan
Ferreira de Sousa
- CBMDF

...TENTATIVA DE SUICÍDIO. O(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, sexo MASCULINO, cutis NÃO INFORMADA, nascido em / / - 41 anos, foi o(a) VÍTIMA, posteriormente foi conduzido para o(a) HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA com FERIDA. Foi relatado que USUÁRIO DE DROGAS. VÍTIMA UTILIZOU UMA ARMA BRANCA PARA TENTATIVA DE SUICÍDIO, PORÉM DURANTE O TRANSPORTE SE MOSTROU TRANQUILO. FOI REPASSADO AO MÉDICO PLANTONISTA AS CONDIÇÕES DO PACIENTE E O MESMO ORIENTOU PARA QUE O PACIENTE AGUARDASSE A CHAMADA NO BANCO DE ESPERA. O MÉDICO ASSINOU A FICHA E LIBEROU OS BOMBEIROS. CRM DO MÉDICO QUE ATENDEU É 13229. TEN PM ROBERTO, NA VIATURA 2425.

PMDF

MESA 08 - PMDF

55219721100 - QUE O ENDEREÇO OCRETO É NA CASA 08. INDIVÍDUO TRANCADO NO QUARTO COM FACA E CBPM. HAROLD - BOTOIÃO DE GÁS. QUE COM O APOIO DO FOX 28 E DO CBMDF O CIDADÃO DESISTIU E SE BATISTA LUIZ - ENTREGOU. FOI SALVO E SITUAÇÃO TRANQUILA.

PMDF

Desfecho(s) da Ocorrência:

CBMDF

MESA 01 BRAVO OCORRÊNCIA ATENDIDA

PMDF

MESA 08 - PMDF RESOLVIDO NO LOCAL

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JWD Nº 19600 / 2014
Fls. Nº 02 RITA

AUTENTICADO
Com Original
04/04/2012
Claudio Siqueira
Cidade de São Paulo

SEGMENTO	UNIDADE	RECURSO	IRRADIAÇÃO	CHEGADA NO LOCAL	TÉRMINO NO LOCAL	NATUREZA POR VIATURA
CBMDF	BRAVO - 2º GBM	MR 42	13/03/2012 16:00:00	13/03/2012 16:08:00	13/03/2012 16:26:00	- TENTATIVA DE SUICÍDIO
CBMDF	BRAVO - 2º GBM	MR 54	13/03/2012 16:00:00	13/03/2012 16:08:00	13/03/2012 16:26:00	- TENTATIVA DE SUICÍDIO

DECLARAÇÃO

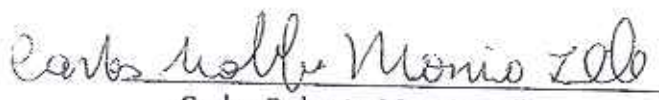
AUTENTICAÇÃO

Eu, Carlos Roberto Moreira filho, 1º TEN QOPM, OFICIAL brasileiro, solteiro, RG nº 1844725 SSP/DF, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, venho, por meio da presente, DECLARAR para os devidos fins, junto a quem, interessar que é verdadeira a notícia de tentativa de suicídio, ocorrida em 13 de março do ano de 2012, no endereço acima, por parte do Sr. Marcos Antônio Pereira dos Santos. Ao chegar ao local, eu presenciei a conduta dos policiais que ali trabalhavam, os mesmos fizeram contato com a solicitante buscando informações que lhe fossem úteis, em seguida sabendo que a tentativa era real, e ficou constatado que o perpetrador fazia uso um botijão de gás GLP com registro aberto e a mangueira cortada exalando gás por toda casa, havia um forte odor de gás, rapidamente retiraram os moradores da residência e desligaram toda a parte elétrica da residência. Certificando-se ainda, que as casas ao lado estavam sem os seus respectivos moradores, deu-se início a negociação que demorou cerca de 40min, onde conseguiram retirar o perpetrador evitando uma possível tragédia. Em razão da Qualidade, o empenho que levou a empreender essa ação difícil e perigosa, enfrentando riscos, visando sobre tudo a preservação e valorização do bem maior, a vida.

A conduta daqueles profissionais, a qual ultrapassou os limites legais do cumprimento do dever, foi alvo de diversos elogios por parte de vários moradores daquele local.

Portanto, não há dúvidas de que a postura adotada por aqueles policiais militares deve ser tida como grande exemplo de bravura.

Brasília/DF, 27 de Outubro de 2013


Carlos Roberto Moreira Filho



DECLARAÇÃO

AUTENTICAÇÃO

Ronaldo Vicente do Nascimento, brasileiro, solteiro, Chaveiro, portador do RG Nº 1372459 SSPDF, residente e domiciliado á QNP 14, Conjunto C, casa 06, Ceilândia Sul/DF, vem, por meio da presente, DECLARAR para os devidos fins, junto a quem interessar, que é de fato verdadeira a notícia de tentativa de suicídio, ocorrida no dia 13 de março do ano de 2012, por parte do Sr. Marcos Antônio Pereira dos Santos, sendo que , em razão da conduta corajosa e enérgica dos policiais militares que chegaram ao local, tal fato não aconteceu.

Vale esclarecer que, em razão da conduta perpetrada por aqueles profissionais, a qual ultrapassou os limites legais do cumprimento do dever tendo a seu favor o resultado positivo e de grande relevância á sociedade, ficou claro que agiram além de suas obrigações legais, ficou evidente a bravura desses policiais.

Assim, agradeço áqueles profissionais e, ao mesmo tempo, toda a minha família reza para que outros possam tirar aquele fato como exemplo.

Brasília/DF, 14 de Novembro de 2013.

Ronaldo Vicente do Nascimento

Ronaldo Vicente do Nascimento

100. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
CNA 01, BL. H, L01AS 01/02 CEILANDIA-DF
FONE: (61) 3371-9000 - FAX: (61) 3371-8900
-Reconheço por SEMELHANÇA a firma do
DECLARANTE RONALDO VICENTE DO NASCIMENTO
Em testemunha da verdade
CEILANDIA, 14 de Dezembro de 2013 às
14:29h
1011 ADELINA LOPES DE OLIVEIRA DA
ROCHA
ESCREVENTE AUTORIZADA
100. ALVES E CAVALCANTE - ESCRITÓRIO
AUX. BRUNO DA SILVA SANTOS
Selo: TJDF 201301507659 SUREO
Consulte o Selo em www.tjdft.jus.br

DECLARAÇÃO

JOSEFA CAVALCANTE DA SILVA, brasileira, solteira, estudante portadora do RG Nº3.190.790 SSP/DF e CPF Nº039.383.311-94, residente e domiciliada à QNP 14, Conjunto T casa 47, Ceilândia Sul/DF, vem, por meio da presente, DECLARAR para os devidos fins, junto a quem interessar, que no dia 13 de março de 2012 entrei em contato com o serviço emergencial 190 solicitando socorro, pois no barraco de fundos da QNP, 14 Conjunto C, Casa 08, o Sr. Marcos Antônio Pereira dos Santos tentava suicídio, cortando a mangueira de gás GLP com o registro aberto ameaçando atear fogo, e eu estava com minha irmã e meus três sobrinhos de 7,4 e 2 anos de idade no interior da casa da frente onde residíamos. Sendo que, graças a ação de extrema coragem e ousadia dos policiais militares que chegaram a o local, uma tragédia não aconteceu.

Devido, a ação heroica cometida por esses policiais, a qual ultrapassou os limites de suas obrigações legais, várias vidas foram salvas.

Assim agradeço a esses profissionais, que com esse exemplo positivo de doação a sociedade, foram alvo de elogios por moradores desta localidade.

Brasília/DF, 29 de outubro de 2013.

10º Ofício
Sania

Josefa Cavalcante da Silva
JOSEFA CAVALCANTE DA SILVA.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 19620 / 2014
Fls. Nº 05 RITA

DECLARAÇÃO

IVONEIDE RODRIGUES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, doméstica, portadora do RG nº 3.015.431 SSP/DF e CPF Nº 001.873.233-05, residente e domiciliada à QNP 14, Conjunto C, Casa 08, Ceilândia Sul/DF, vem, por meio da presente, DECLARAR para os devidos fins, junto a quem interessar, que é verdadeira a notícia de tentativa de suicídio, ocorrida em 13 de março do ano de 2012, no endereço acima, por parte do Sr. Marcos Antônio Pereira dos Santos, sendo que, em razão da audácia e coragem dos policiais militares que chegaram ao local, tal fato não aconteceu.

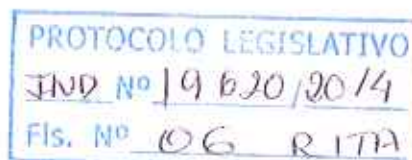
E mais, a conduta perpetrada por aqueles profissionais, a qual ultrapassou os limites legais do cumprimento do dever, foi alvo de diversos elogios por parte de vários moradores daquele local.

Portanto, não há dúvidas de que a postura adotada por aqueles policiais militares deve ser tida como grande exemplo de bravura.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2013.



IVONEIDE R Pinheiro
IVONEIDE RODRIGUES PINHEIRO





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências, inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 25/04/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 19620 / 2014
Fls. Nº 08 RMA